



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 1.994, DE 19 DE JULHO DE 2023

“INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO CAJAMAR, DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE PÚBLICA”.

AUTORIA DO VEREADOR JEFFERSON R. DE OLVEIRA SILVA (PINGO)

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta lei possui o objetivo de instituir o Dia do Trabalhador da Saúde no município de Cajamar, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica instituído, no âmbito do município de Cajamar, Estado de São Paulo, o Dia do Trabalhador da Saúde, devendo ser celebrado anualmente no dia 19 de setembro, data em que se comemora o dia de aniversário do SUS.

Art. 3º O evento ora instituído passa a constar no Calendário Oficial Municipal como o dia destinado à celebração, divulgação e valorização do Trabalhador da saúde pública, visando proporcionar palestras, debates e confraternização sobre o tema.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.995, DE 19 DE JULHO DE 2023

“INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS MALES CAUSADOS PELO USO INTENSO DE CELULARES, TABLETS E COMPUTADORES POR BEBÊS E CRIANÇAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Conscientização e Prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de celulares, tablets e computadores por bebês e crianças no âmbito do município de Cajamar”, a ser realizada anualmente na primeira semana de novembro.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 2

Art. 2º A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, distribuição de informativos, entre outras formas.

Art. 3º Na execução da referida proposta, o Poder Executivo poderá efetuar convênios e parcerias com entidades afins.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

JOSÉ ENOQUE DA SILVA GARCIA
Secretário Municipal de Saúde

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.996, DE 19 DE JULHO DE 2023

“ESTABELECE DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA “SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS” NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”.

AUTORIA DO VEREADOR ALEXANDRO DIAS MARTINS

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do Programa SELO EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS com objetivo de identificar bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência, em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores.

Art. 2º São diretrizes do Programa:

I - certificar, oficialmente, bares, restaurantes, hotéis e estabelecimentos congêneres que autorizem a entrada, circulação e permanência em suas dependências, de animais de estimação acompanhados de seus tutores;

II - incentivar práticas voltadas a proteção dos animais.

Art. 3º A concessão do Selo assegurará à pessoa jurídica o direito de utilizá-lo na divulgação de seus produtos, serviços e estabelecimentos comerciais.

Art. 4º O selo a que se refere o artigo 1º desta lei terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período, à critério da autoridade competente, podendo ser suspenso se constatada violação aos direitos dos animais.

Art. 5º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 3

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 1.997, DE 19 DE JULHO DE 2023

“DISPÕE PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS OS CANDIDATOS QUE COMPROVAREM ADOÇÃO DE ANIMAIS”.

AUTORIA DO VEREADOR LUIZ FABIANO CORDEIRO GALVÃO

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos municipais os candidatos que comprovarem terem realizado, nos últimos dozes meses contados da inscrição no concurso público, a adoção de animais que se encontravam temporariamente sob tutela do Poder Público, Entidades Privadas sem fins lucrativos ou ONGS destinadas à proteção animal.

Art. 2º A isenção de que trata esta Lei não se aplica aos concursos públicos cujos editais tenham sido publicados anteriormente à sua vigência.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 19 de julho de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

AFONSO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Rafael Petrozziello
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.195, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública ELIGIA BARBOSA DE MORAIS – RE 16.477, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 05 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 2.196, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública FABIANA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA – RE 16.533, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 07 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 2.197, DE 19 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 4

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública CLÁUDIA SERRANO SILVA – RE 9.838, ocupante do cargo efetivo de Diretor de Escola.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela II (vencimento do grupo de especialistas de Educação), do Anexo IV da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 2.198, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública DANIELA MARQUES DA SILVA – RE 17.284, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2022.

PORTARIA Nº 2.199, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público ADANIAS SOUSA SILVA – RE 11.035, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Fica o servidor reenquadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 2.200, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública JESSICA CALDEIRA NOLACIO SANTOS – RE 15.120, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 2.201, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública IZABEL PEREIRA DA SILVA – RE 16.333, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 2.202, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública DANILA SILVA GOMES DOS SANTOS – RE 17.285, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2022.

PORTARIA Nº 2.203, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública LUCIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA – RE 16.339, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 23 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 2.204, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública JULIANA SANTI SILVA – RE 16.535, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2.205, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública PAULA CRISTINA PEREIRA DUTRA – RE 16.345, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I - EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 2.206, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público VAGNER ADRIANO AMORIM – RE 13.271, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Fica o servidor reenquadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 5

PORTARIA Nº 2.207, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, ao servidor público CARLOS EDUARDO LOPES – RE 12.847, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Fica o servidor reenquadrado no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 08 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 2.208, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública MARTA REGINA DOS SANTOS – RE 12.733, ocupante do cargo efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 2.209, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública SIMARE KIOKO MAEBARA – RE 15.248, ocupante do cargo efetivo de Professor Adjunto de Educação Básica - PAEB.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “A”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 2.210, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica concedida PROGRESSÃO VERTICAL, nos termos da Lei Complementar nº 132/11, a servidora pública EMILY MOMESSO GOMES – RE 10.402, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Educação Infantil – PEB I – EI.

Fica a servidora reenquadrada no Nível II, Grau “B”, da Tabela I (vencimento do grupo de docentes), do Anexo III da Lei Complementar nº 132, de 15 de dezembro de 2011, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2022.

PORTARIA Nº 2.211, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública CARLA GABRIELLY CARNEIRO MACHADO - R.E. 18.046, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.212, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADA ESTÁVEL, a servidora pública MIRIAM MACIEL SANTOS - R.E. 17.890, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I – EF, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 2.213, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público KAUÊ DOS SANTOS THOMAZ - R.E. 17.912, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 2.214, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EDISON RODRIGUES DE LIMA - R.E. 17.998, no cargo efetivo de Professor de Disciplina Específica – PDE, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 2.215, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JEAN STURKEN NUNES - R.E. 17.113, no cargo efetivo de Motorista de Serviços Funerários, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 2.216, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público JOSIMAR FÁBIO SARMENTO - R.E. 18.068, no cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2023.

PORTARIA Nº 2.217, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público VALDIR DE OLIVEIRA - R.E. 18.077, no cargo efetivo de Motorista, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 2.218, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica DECLARADO ESTÁVEL, o servidor público EDUARDO ALVES DA FONSECA - R.E. 17.757, no cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2022.

PORTARIA Nº 2.219, DE 19 DE JULHO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 6

Fica vago uma vaga do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos termos do artigo 53, inciso VII da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2005, em virtude do falecimento da servidora pública MARILENA NOBREGA DE SOUSA – RE nº 10.072, ocorrido em 12 de julho de 2023, retroagindo seus efeitos a 12 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 2.220, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica demitido o servidor público FELIPE ROBERTO MARTINS – RE nº 14.972, portador da Cédula de Identidade sob R.G nº 40.337.656-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Rádio, nos termos do artigo 170, inciso II c.c art. 176, inciso I da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), por abandono de cargo, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 9.695/2022.

PORTARIA Nº 2.221, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, a servidora pública KÁTIA SILVA MOURA DA FONSECA – RE nº 14.419, do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do Processo Administrativo nº 2.945/2017, retroagindo seus efeitos a 14 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 2.222, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 4.834/2023.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Fabiano Fernandes Milhan – Procurador Jurídico – RE 13.636.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativo – RE nº 16.905.

A Comissão de Sindicância será presidida pelo Procurador Fabiano Fernandes Milhan.

PORTARIA Nº 2.223, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica instaurada Comissão de Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 4.559/2023.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), como membros da Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

I – Fabiano Fernandes Milhan – Procurador Jurídico – RE 13.636.

II – Clarice Wiedenhofer - Auxiliar Administrativo - RE nº 10.134.

III – Larissa Gomes Gonçalves Arruda – Agente Administrativo – RE nº 16.905.

A Comissão de Sindicância será presidida pelo Procurador Fabiano Fernandes Milhan.

PORTARIA Nº 2.224, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público SERGIO HIDESHI YOKOGAWA – RE nº 19.251, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria de Escolar.

PORTARIA Nº 2.225, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica cessada, a designação para responder pelas funções de Diretor de Escola, junto a EMEB “Odir Garcia de Araújo”, da servidora pública MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO – RE 13.655, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF. Revogam a Portaria nº 1.707/2022.

PORTARIA Nº 2.226, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica alterada a redação do artigo 1º da Portaria nº 096, de 1º de fevereiro de 2022, que trata da designação para função atividade, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica designado, com fundamento no art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB Antônio Carlos de Carvalho, o servidor público VANDERLEI JOSE SANTANA – RE 11.670, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Parágrafo único”

PORTARIA Nº 2.227, DE 19 DE JULHO DE 2023.

Fica designada, em caráter de excepcionalidade, com fundamento nos incisos I e II do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, para exercer a Função Atividade de Assistente de Direção junto a EMEB “Antonio Pinto de Campos”, a servidora pública MARLI PINTO DE CAMPOS SERRAGLIO – RE nº 13.655, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF.

A designação será pelo período de 6 (seis) meses, com início a partir desta data, ou seja, 19/07/2023, nos termos do inciso II, do parágrafo único, do art. 12 da Lei Complementar nº 067/05.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 7

ATOS
ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **26/7/2.023**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

| R.E. | SERVIDOR | HORÁRIO |
|-------------|-------------------------------------|----------------|
| 17.930 | Andressa Delgado | 9:00 hs |
| 18.118 | César Augusto de Azevedo | 9:10 hs |
| 18.133 | Heitor Gonçalves Cavichia | 9:15 hs |
| 18.161 | Vanusa de Alcântara Souza | 9:25 hs |
| 18.184 | Alan Fernandes Vieira Monteiro | 9:35 hs |
| 18.186 | Caio Alison de Jesus Dias | 9:40 hs |
| 18.225 | Jéssica Catharina Costa Silva | 9:50 hs |
| 18.233 | Rafael Vitor Pereira | 10:00 hs |
| 18.610 | Ana Clara Garcia Silva | 10:10 hs |
| 18.611 | Kamilla Paranaguá Mendonça Siqueira | 10:15 hs |
| 18.615 | Ana Luíza Gomes Ricardo | 10:25 hs |
| 18.642 | Waldemir da Silva Oliveira | 10:35 hs |
| 18.643 | Cléber Braga de Sousa | 10:40 hs |
| 18.652 | Bruna Moneda Astini | 10:50 hs |
| 18.671 | Márcio Fernando Maciel da Rocha | 11:00 hs |
| 18.678 | Ruana Novais Soares de Santana | 11:10 hs |
| 18.702 | Marilza Rodrigues Barbosa | 11:15 hs |
| 18.708 | Márcia Angélica Gambaratto Ferreira | 11:25 hs |
| 18.724 | Willian Lopes Sugahara | 11:35 hs |
| 18.728 | Sara Simonato Bragile | 11:40 hs |

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2023

Processo Administrativo nº 3.098/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de 2.000 (dois mil) Kit's Limpeza, objetivando realizar ações desta Secretaria voltadas para Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, conforme especificações constantes do Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 01/08/2023 às 09:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Praça José Rodrigues do Nascimento, 30, Água Fria - Cajamar/SP.

ESCLARECIMENTOS: endereço acima, no horário das 08:30 horas às 16:30 horas e/ou através do e-mail disposto no Edital.

Edital disponível no site www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 18 de julho de 2023

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 8

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 125/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação, organização, realização e condução de Leilões Públicos para venda de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros) e imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal e bens móveis, através de plataforma eletrônica e por Leiloeiro Oficial devidamente registrado na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349 – Falar com KELLY (Departamento de Compras), no e-mail kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/07/consulta-publica-n-125-2023-contratacao-de-pessoa-juridica-especializada-para-leiloes-publicos.pdf>

Cajamar, 18 de julho de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 126/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fita Reagente de Glicemia e Monitor Portátil Compatível, para atender os pacientes insulínico-dependentes cadastrados nas UBS's e PSF's do município de Cajamar bem como o uso interno nos atendimentos dos equipamentos de Saúde Municipal e campanhas que necessitem do item, conforme especificações descritas no termo de referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349 – Falar com KELLY (Departamento de Compras), no e-mail kelly.aquino@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo.

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/07/consulta-publica-n-126-2023-registro-de-precos-de-tiras-de-glicemia.pdf>

Cajamar, 18 de julho de 2023.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 127/2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada em tanatopraxia, objetivando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7349

– Falar com Mauricio (Departamento de Compras), no e-mail mauricio.henrique@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo:

<https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2023/07/consulta-publica-n-127-2023-contratacao-de-empresa-especializada-em-tanatopraxia.pdf>

Cajamar, 18 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 003/2023 – SME

REMOÇÃO DE DIRETORES – 2023

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24 da Instrução Normativa 003/2023, a qual dispõe sobre a Remoção dos DIRETORES DE ESCOLA Titulares de Cargos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino Cajamar - 2023, faz saber acerca DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INDICAÇÕES para Unidade Escolar, conforme segue:

| Nº de Insc. | RE | NOME | Sede de Lotação - 2023 | Sede Contemplada - 2024 |
|-------------|------------|-----------------------------------|--------------------------------------|--|
| 01/2023 | 17.69 7 | Renata Ribeiro Rocha | EMEB Guilhermina do Couto Oliveira | EMEB Prof Marcelo Antonio Ricomini Pascoal |
| 03/2023 | 17.74 2 | Gisele Rodrigues Correa | EMEB Vinícius Couto Silva | NÃO INDICOU |
| 04/2023 | 17.71 6 | Laércio Pereira da Silva | EMEB Profª Lucy Aparecida Bertoncini | EMEB Ver. Realino da Costa Pinto Filho |
| 02/2023 | 17.68 4 | Adelson Luiz do Nascimento Junior | EMEB Prof Antonio Carlos Carvalho | NÃO INDICOU |

Cajamar, 19 de julho de 2023.

Prof. Dr. Régis Luíz Lima de Souza

Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | 9

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF |
|---|----|-------------------------------|------|-------|
| Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI | 29 | SHIRLENE DE LIMA SANTOS | 2241 | 66,67 |
| Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI | 30 | JHULIE ANE CELESTINO DE SOUZA | 3127 | 66,67 |

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF |
|--|----|---------------------------|------|-------|
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Educação Infantil | 9 | LUCIMARA OLIVEIRA PRIOSTI | 2184 | 76,67 |

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF |
|---|----|---|------|-------|
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 35 | ADRIANA SOUZA DE CARVALHO | 2039 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 36 | HAYANNE CAMILA SALVIANO MARTINS DE TOLEDO | 3294 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 37 | ELISANDRA CRISTINA DOS SANTOS MASI | 3334 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 38 | TAIRINE BIANCA RIBEIRO | 3033 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 39 | ALEXSANDRA BARBOSA VARIJÃO | 2760 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 40 | SANDRA REGINA GOYA MIYASHIRO | 2977 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 41 | BRUNA DIAS DE MATOS | 2539 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 42 | CLEIDE MARIA DA SILVA FERMINO | 2060 | 63,33 |
| Professor de Educação Básica I – PEB I – Ensino Fundamental | 43 | ANDERSON BATISTA SANA | 2775 | 63,33 |

| CARGO | CL | NOME DO CANDIDATO | INSC | NF |
|---|----|-----------------------------|------|-------|
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática | 26 | ALEXSANDRO DOS SANTOS | 2596 | 50,00 |
| Professor de Educação Básica II – PEB II – Matemática | 27 | FERNANDO RODRIGUES DE SOUSA | 2912 | 50,00 |

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 20/07/2023, sendo 20/07/2023, 21/07/2023 e 24/07/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 996

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Página | **10**

Cajamar, 19 de julho de 2023. Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022